

Lei n. 2.142, de 23 de março de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00

23/03/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.08.10.305.0071.2.038 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde

Elemento - 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

Valor - R\$ 1.500,00

Recurso: 1018 - Vigilância Epidemiológica

Art. 2. Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.08.10.305.0071.2.038 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 1.500,00

Recurso: 1018 - Vigilância Epidemiológica

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 23 de março de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração Interina